



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/DPF/FIG/PR

Apostila nº 04 do Contrato nº 10/2022-DPF/FIG/PR
Contratado: SARAM - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. ME.
CNPJ: 11.056.054/0001-95

A **UNIÃO**, por intermédio da DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, CNPJ nº 00.394.494/0077-34, situada na Avenida Paraná, nº 3470, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-469, neste ato representada pelo Senhor **MARCO BERZOINI SMITH**, inscrito no CPF sob o nº 136.501.438-01, portador da Carteira de Identidade nº 19539202 (SSP/SP), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 18.042- MJSP/PF, de 17 de abril de 2023, publicada no DOU nº 74, de 18 de abril de 2023, no uso das competências que lhe foram atribuídas nos incisos IV e X do Artigo 36 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155 de 27 de setembro de 2018, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no DOU nº 200, seção 01 de 17 de outubro de 2018, e subdelegadas no art. 7º, XXVIII e XXX, da Portaria nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU nº 221-A, de 25 novembro de 2021, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, conforme informações contidas no Processo nº 08389.003355/2022-79, resolve expedir a presente **APOSTILA** nos seguintes termos:

1. **OBJETO**

1.1. **Conceder a 3ª repactuação de preços** à empresa **SARAM - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. ME.**, CNPJ nº **11.056.054/0001-95**, devido ao aumento do salário normativo definido pela Convenção Coletiva de Trabalho, Registrada no MTE sob o nº PR001875/2024 (37445586), **a partir de 01/06/2024**, bem como atualização do valor de uniformes e vale transporte, **a partir de 01/06/2024**, com fundamento no art. 65, II, *d* da Lei 8.666/93, e conforme planilha de custos e demais documentos acostados ao processo nº 08389.003355/2022-79.

Planilhas de custos da REPACTUAÇÃO	Análise da planilha de repactuação
37445591	37500032

2. **DO NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO**

2.1. Nos termos da Nota Técnica 38940584, o contrato assumirá o seguinte valor mensal e anual, conforme os fatos justificadores da repactuação:

a) **Aumento de salários pela CCT - novo valor mensal do contrato a partir de 01/06/2024: R\$ 112.715,46 (cento e doze mil setecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos)- novo valor anual do Contrato: R\$ 1.352.585,52 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);**

3. **VALOR DA APOSTILA**

3.1. Considerando o valor mensal indicado no item anterior, bem como a data de término da vigência do contrato prevista para 11/07/2025, o **valor da Repactuação é R\$ 68.969,44 (sessenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme quadro sintético abaixo:

VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO 2024				
REFERÊNCIA	VALOR ANTERIOR	VALOR REPACTUADO	DIFERENÇA DE REPACTUAÇÃO	
jun/24	R\$ 106.291,38	R\$ 111.255,24	R\$	4.963,86
jul/24	R\$ 106.929,73	R\$ 111.922,28	R\$	4.992,55
ago/24	R\$ 107.450,47	R\$ 112.466,80	R\$	5.016,33
set/24	R\$ 106.334,37	R\$ 111.299,97	R\$	4.965,60
out/24	R\$ 106.929,73	R\$ 111.922,28	R\$	4.992,55

nov/24	R\$ 106.874,89	R\$ 111.864,96	R\$ 4.990,07
dez/24	R\$ 107.834,40	R\$ 112.715,46	R\$ 4.881,06
jan/25	R\$ 107.834,40	R\$ 112.715,46	R\$ 4.881,06
fev/25	R\$ 107.834,40	R\$ 112.715,46	R\$ 4.881,06
mar/25	R\$ 107.834,40	R\$ 112.715,46	R\$ 4.881,06
abr/25	R\$ 107.834,40	R\$ 112.715,46	R\$ 4.881,06
mai/25	R\$ 107.834,40	R\$ 112.715,46	R\$ 4.881,06
jun/25	R\$ 107.834,40	R\$ 112.715,46	R\$ 4.881,06
jul/25	R\$ 107.834,40	R\$ 112.715,46	R\$ 4.881,06
TOTAIS	R\$ 1.503.485,78	R\$ 1.572.455,22	R\$ 68.969,44

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos destinados a atender as despesas contratuais correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à DPF/FIG/PR no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024, conforme Declaração de Dotação Orçamentária nº 1896/2024 (Sei 38941441), sob a seguinte classificação: Fonte 1000000000, Elemento de Despesa 33903701, Plano Interno PF99900AG24.

5. DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Conforme Cláusula Sétima do contrato nº 10/2022-DPF/FIG/PR (Sei 24081461), foi exigida garantia equivalente a 5% do valor total do contrato, devendo a empresa contratada reforçar a garantia. Dessa forma, nos termos da subcláusula 7.12, **deve ser apresentada, em até 10 (dez) dias contados do recebimento desta Apostila, endosso da garantia do contrato apresentada no processo Sei 08389.005161/2022-16 no valor total de R\$ 67.629,28 (sessenta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).**

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 10/2022-DPF/FIG/PR, no que não contrariem a presente apostila.

MARCO BERZOINI SMITH
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **MARCO BERZOINI SMITH, Ordenador de Despesa**, em 24/12/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38989735&crc=C6B74EE5.

Código verificador: **38989735** e Código CRC: **C6B74EE5**.